

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0031/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º **18201.001137/2025.47**, Parecer Técnico N.º **556/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código , ao Empreendedor:

NOME: EDIMAR SUARES SAVERGNINI

CPF/CNPJ: 045.979.397-76

ENDEREÇO: R. ARISTIDES CARAMURU, 35, AP 701, MUQUIÇABA

MUNICÍPIO: GUARAPARI - ES

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA - PRAD EM UMA ÁREA DE 2,4966 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

FAZENDA PECUÁRIA POSITIVO, S/N, GLEBA NOVO_PARAISO - CARACARAI/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/09/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **09/09/2025 às 09:43**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **09/09/2025 às 11:04**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=cb92d> informando o seguinte código verificador: **cb92d**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Coordenadas Geográficas da área.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 9' 8.813000" N	60° 33' 53.006999" W	3	1° 9' 8.738000" N	60° 34' 0.911999" W
2	1° 9' 5.223000" N	60° 33' 57.108999" W	4	1° 9' 11.871000" N	60° 33' 56.809999" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.001137/2025.47

Parecer Técnico Nº:
556/2025

SEM TAXA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gabriela Pimentel Nascimento - ART Nº RR20250154323



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
09/09/2025 às 09:43

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
09/09/2025 às 11:04

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=cb92d> informando o seguinte código
verificador: **cb92d**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459